



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DA FAZENDA

180199

PROJETO DE LEI Nº 060/2018
De 28 de Novembro de 2018.

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.583,00 para o fim que especifica =

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.583,00** (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais).

FUNDEB
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 426	R\$	<u>47.583,00</u>
	R\$	47.583,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNDEB
Despesas Correntes

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil – 424	R\$	800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 418	R\$	508,00
3.3.90.30.00 – Despesas e Passagens com Locomoção – 419	R\$	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 421	R\$	1.487,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – 422	R\$	2.200,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – 423	R\$	17.600,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 362	R\$	15.428,00

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 412	R\$	4.600,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 413	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 411	R\$	3.240,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 414	R\$	<u>220,00</u>
	R\$	47.583,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CAMARA, RS, em 28 de Novembro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: fazenda@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DA FAZENDA

J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 060/2018** de 28/11/2018, o qual "Autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de **R\$ 47.583,00** (Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais)".

O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotação orçamentária para pagamento dos profissionais da educação, possibilitando, desta forma, a quitação da folha relativa ao mês de dezembro/2018.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

